CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/07

REGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 16/08/74

PROJETO DE LEI Nº 101/74

ASSUNTO: Denomina Gontran Giffoni uma Rua de Fortaleza

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4406 DE 18/09/74

DIOM Nº 5499 DE 29/09/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044061974
Projeto: 01011974
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R GONTRAN GIFFONI

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ/

LEI Nº 4406 DE 18 DE Setembro DE 1974

CIENTE E ARQUIVI-SE
Em 20/9/1974
PRESIDENTE

Denomina GONTRAN GIFFONI uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de GONTRAN GIFFONI uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de 09 de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de Legislação
Em 30/8/74
Antônio Couto Filho
PRESIDENTE

Do Vereador José Hermínio, lavre-se Portaria, em 30/8/74

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/8/1974
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 101/74

Denomina Gontran Gifoni uma rua de Fortaleza.

A Comissão de Redação Final
Em 4/9/1974
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada GONTRAN GIFONI uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1974.

Aprovado em 2a. discussão
Em 4/9/1974
PRESIDENTE

Ademar Arruda - Vereador

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. Gontran Gifoni, nascido em Fortaleza em 10.06.1917 e falecido aos 26.07.1971 foi um homem que por sua honradez e retidão de caráter / soube se impor e bem conduzir a família, deixando o legado da dignidade, da edu cação e boa formação os seus filhos que dignificam o seu nome. São eles Fran - cisco José Gifoni, Academico de Engenharia, José Mauro Mendes Gifoni, academico de Medicina e finalmente o Engº. José Maria Mendes Gifoni, atual Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, onde vem se destacando por sua equilibrada atuação.

Foi comerciário, humilde, amigo de todos, merecendo por es- te motivo a consideração e o respeito da comunidade, fazendo amigos e semeando/ a bondade em torno de si.

Pelas razões expostas consideramos que merecedor da homena gem pretendida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1974.

Ademar Arruda - Vereador

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 30/08/19 74
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 25 /74.
AO PROJETO DE LEI nº 101/74.

O vereador Ademar Arruda trouxe à apreciação desta Casa o presente projeto de lei que "Denomina GONTRAN GIFONI uma rua de Fortaleza".

A proposição visa homenagear um cidadão que por sua honradez e retidão de caráter impôs-se, aos que privaram de seu convívio e amizade. Homem pobre legou porém, aos seus filhos uma boa formação, conseguindo educa-los dentro dos padrões da moral e da dignidade, os quais corresponderam a esses requesitos, destacando-se nas diversas atividades que exercem, sendo um deles o atual Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, o Engº José Maria Mendes Gifoni.

Comerciário, humilde amigo de todos sem descriminação merece a admiração e o respeito dos fortalezenses, fazendo-se merecida da homenagem pretendida.

O nosso Parecer é favorável ao projeto em tela.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 101/74:

APROVADO
Em 12/09/ 1974
PRESIDENTE

Denomina GONTRAN GIFFONI uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de GONTRAN GIFFONI uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de 09 de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1109

Fortaleza, 16 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina GONTRAN GIFFONI uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA